

Câmara  
18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 918, DE 08 DE JUNHO DE 1972 ==

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal/ de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 4.900,00 ( / Quatro mil e novecentos cruzeiros), para atender ao pagamento do aluguel do prédio onde instalar-se-á/ a Biblioteca Municipal "Servulo Gonçalves".

Artigo 2º - O crédito autorizado através do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a)- Anulação parcial da dotação do Orçamento vigente, abaixo discriminada:

6 Diretoria de Educação e Cultura

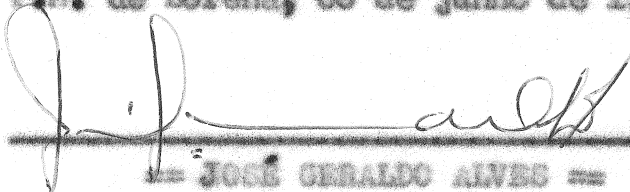
3.1.3.0.61 Serviços de Terceiros

33 - Locação de Imóveis e Equipamentos. Cr\$3.000,00

b)- Excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme dispõe o parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº/ 4.320/64 ..... Cr\$1.900,00

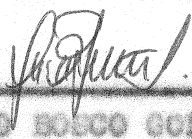
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de junho de 1.972

  
== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços/ Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 08 de junho de 1972.

  
== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

== Encarregado do Setor de Serviços Gerais ==